



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 795 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**SÚMULA:** Enquadra Integrante do Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

**HELDER TITO AVAIS DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Com fundamentos no art. nº 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

**Art. 1º** Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Pirai do Sul, fica a seguinte integrante do Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, enquadrada conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento conforme tabela anterior	Enquadramento conforme tabela atual
1	Gessica da Fonseca Faria Nolasco	B2	C2

**Art. 2º** A integrante do quadro próprio do magistério reenquadrada no artigo primeiro, poderá impugnar seu reenquadramento através de requerimento devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

  
**HELDER TITO AVAIS DE MELLO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**